



# Orientações ao comerciante

 [www.ipem.sp.gov.br](http://www.ipem.sp.gov.br)

 [facebook/ipemsp](https://facebook.com/ipemsp)

 [twitter.com/ipemsp](https://twitter.com/ipemsp)



Os instrumentos e produtos fiscalizados pelo IPEM-SP podem ser divididos nos seguintes grupos:

- Verificação e fiscalização de instrumentos de medição (balanças, bombas de combustíveis, metros comerciais, medidores de pressão arterial, taxímetros, radares, etilômetros, entre outros);
- Fiscalização de produtos pré-medidos (produto geralmente embalado e medido sem que o consumidor presencie);
- Fiscalização de produtos têxteis (peças de roupa, cama, mesa e banho);
- Fiscalização de produtos com certificação obrigatória (selo do Inmetro);
- Fiscalização de produtos com etiquetagem obrigatória de conservação de energia (ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia).
- Fiscalização de veículos para transporte e distribuição de botijões de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo.

Cada uma dessas atividades de fiscalização é feita por equipes especializadas, de modo que os estabelecimentos comerciais podem receber a visita de mais de uma equipe. Um mercado, por exemplo, pode receber uma equipe de fiscalização de balanças em um dia, e uma equipe de fiscalização de produtos pré-medidos em outro dia.

## Como identificar um fiscal do IPEM-SP?

As equipes de fiscalização são orientadas a se identificar e exibir, obrigatoriamente, suas credenciais funcionais. Além disso, devem portar documentos oficiais específicos de sua área de atuação e se deslocar em viatura do IPEM-SP devidamente identificada com o logotipo do Instituto e do Inmetro.

Em caso de dúvida quanto à autenticidade da fiscalização, entre em contato com nossa Ouvidoria pelo telefone 0800 013 0522 ou pelo e-mail [ouvidoria@ipem.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@ipem.sp.gov.br)





Mercados, padarias, farmácias, estabelecimentos que comercializam alimentos a peso e outros tipos de comércio utilizam balanças, seja para determinar o peso de produtos pré-medidos, seja para pesar produtos na presença do consumidor, ou mesmo para que o próprio cliente confira a pesagem, como é o caso das farmácias. As balanças são verificadas uma primeira vez pelo IPEM-SP antes de saírem da fábrica (verificação inicial), e, periodicamente, nos estabelecimentos onde estão instaladas (verificação subsequente).

## **A escolha da balança adequada**

Dependendo do uso que se dá à balança, a regulamentação metrológica impõe algumas exigências especiais.

**Evite autuações:** alguns produtos precisam ser pesados em balanças específicas. Antes mesmo de escolher o modelo adequado ao tipo de produto a ser pesado, confira as marcas de verificação inicial (lacres e selo do Inmetro)!

## **Fique de olho nestas dicas:**

- Balança para venda direta ao consumidor deve ter divisão de escala entre 2 gramas e 10 gramas;
- Na balança para venda do pão francês, as divisões de escala não podem ser maiores que 5 gramas;
- Para alimento a peso (self-service), a divisão de escala não pode ser superior a 2 gramas para tara igual ou inferior a 200 gramas, e de até 5 gramas para a tara de valor superior a 200 gramas;
- A manutenção da balança deve estar sempre em dia. Nas balanças eletrônicas o visor precisa mostrar o peso do produto e o preço a ser pago pelo consumidor;
- A balança deve apresentar dois visores para indicação de peso e preço tanto para o operador como também para o consumidor.



### Instalação e operação

- A balança deve funcionar sobre uma superfície plana, sem trepidação, em local iluminado, ausente de correntes fortes de ar e protegida dos excessos de umidade, pó e salinidade;
- A balança deve estar nivelada. **O indicador de nível, quando houver, e os pés reguláveis são os dispositivos apropriados para nivelar o instrumento.** Nunca use qualquer tipo de calço para nivelar a balança;
- Balanças de atendimento ao consumidor devem ser instaladas em local de fácil visualização, sem cartazes ou produtos que interfiram no acompanhamento da pesagem;
- Ao fazer a pesagem, coloque o produto delicadamente no centro do prato, que deve estar limpo e seco, e aguarde a estabilização do instrumento para fazer a leitura.

**Importante:** o peso indicado pela balança deve se referir apenas ao produto, e não à embalagem que o contém. **Se não for possível remover a embalagem na hora da pesagem, desconte o seu peso.**



## Conferência e manutenção

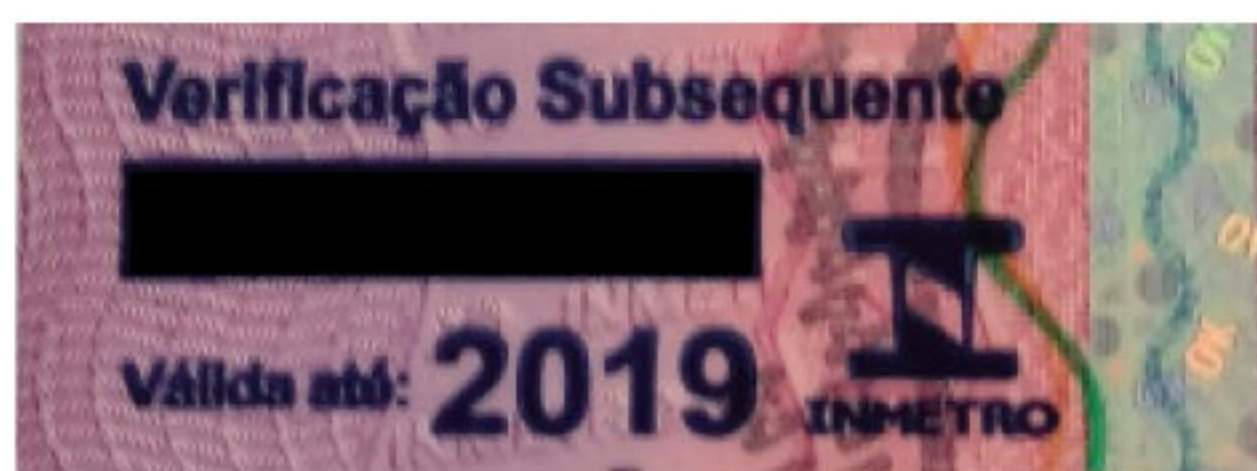
Todos os dias, antes de utilizar a balança, recomendamos conferir se o instrumento está pesando corretamente. Para isso, utilize padrões de massa (pesos) do tipo comercial, verificados e aprovados pelo IPEM-SP.

**Evite autuações:** visor quebrado, dígitos apagados, lacres rompidos ou mau funcionamento podem trazer problemas com a fiscalização. Faça a manutenção preventiva ou corretiva do instrumento em oficinas autorizadas pelo IPEM-SP, pois apenas os técnicos credenciados podem substituir os lacres e o selo de verificação pelo selo de “Reparado”. Confira no site do IPEM-SP as oficinas de manutenção credenciadas.

## Verificação e fiscalização

**Atenção:** o IPEM-SP verifica os instrumentos de medir pelo menos uma vez ao ano e cobra uma taxa para a execução deste serviço. Balança reprovada passa por nova verificação após o reparo, e nova taxa é cobrada. Informe-se sobre valores e prazos por meio de nossa Ouvidoria ou site.

As balanças de uso interno e as balanças de reserva também são verificadas anualmente. A validade para o exercício consta no selo de verificação. Ou seja, um instrumento verificado em dezembro de um determinado ano poderá ser verificado novamente a partir de janeiro do ano seguinte.



## Conheça melhor a legislação

Para saber mais sobre a regulamentação de balanças, consulte a Portaria Inmetro n° 236 de 22/12/1994.



Pré-medido é todo produto em condições de comercialização que é medido e acondicionado em embalagem sem que o consumidor presencie esse processo.

Todo produto pré-medido deve trazer, de forma clara e legível, a indicação da quantidade de produto contido na embalagem. A responsabilidade por esta indicação da quantidade é do detentor da marca, fabricante ou importador.



**Atenção:** produtos medidos e embalados no próprio estabelecimento comercial são de responsabilidade do comerciante.



Para os produtos comercializados em quantidades nominais iguais, por exemplo, os pacotes de biscoito de 500g, pode-se utilizar embalagens já estampadas com a indicação da quantidade. Produtos com quantidades desiguais, tais quais as carnes em bandeja com pesos diversos, podem ter seus pesos indicados pelas etiquetas adesivas emitidas pelas impressoras das balanças. Nesse caso, devem apresentar, também, o preço por quilograma.

- Cuidado para não colocar etiqueta com o peso em produtos que já tragam a indicação da quantidade impressa na embalagem. Não é permitida a dupla indicação de quantidade.

**Importante:** O peso da embalagem nunca deve ser incluído. Este valor deve ser descontado quando houver a indicação do peso do produto na etiqueta.

### Fiscalização

Para os produtos acondicionados pelo próprio ponto de venda, a fiscalização e verificação da quantidade contida na embalagem é feita no próprio estabelecimento.



Para produtos de terceiros, a equipe de fiscalização coleta amostras do lote para posterior verificação nos laboratórios do IPEM-SP. Os produtos coletados são repostos pelo fornecedor.

A fiscalização consiste em observar a existência da indicação de quantidade, o modo como foi escrita e o tamanho das letras e números, além da fidelidade de indicação, ou seja, se a quantidade do produto corresponde ao mostrado na embalagem.



## Conheça melhor a legislação

Para saber mais sobre a regulamentação de produtos pré-medidos, consulte as Portarias Inmetro nº 157 de 19/08/2002, nº 144 de 22/07/2005, nº 436 de 10/12/2007 e 248 de 17/07/2008. (ou suas atualizações, quando for o caso).

### Comida a peso

Na venda de todo produto pesado na presença do consumidor, o valor cobrado deve se referir apenas ao peso do produto. Nas refeições a peso deve-se colocar, na tara da balança, o peso do prato ou recipiente. Com a balança descarregada, o visor mostrará um valor negativo equivalente ao peso do prato. Consulte o manual do instrumento para saber como proceder para tarar a balança.

**Evite autuações:** é obrigatório colocar, em local bem visível, um cartaz informando ao consumidor o valor do peso do prato (tara) escrito com letras e números de, no mínimo, 5 cm de altura.

## Conheça melhor a legislação

Para saber mais sobre a regulamentação de comida a peso, consulte a Portaria Inmetro nº 146 de 20/06/2006.

### Pão francês

Pão francês (ou pão de sal) só pode ser vendido a peso, e, a exemplo de outros produtos, o peso da embalagem não pode ser incluído na pesagem.

**Evite autuações:** é obrigatória a colocação de um cartaz, em local visível, com os dizeres “pão francês ou de sal, somente a peso” e com a indicação do preço por quilograma do pão. As letras e números do cartaz devem ter 5 cm ou mais de altura.



Roupas, tecidos, colchões, travesseiros e outros produtos têxteis devem trazer, obrigatoriamente, uma etiqueta permanente com as seguintes informações:



### **Nome ou razão social ou marca registrada e CNPJ**

É a identificação do responsável pelo produto.

### **País de origem**

É a identificação de origem do produto.

### **Nome das fibras ou filamentos**

É a identificação das fibras ou filamentos têxteis que compõem o produto, e os seus respectivos percentuais.

### **Tratamento e cuidados para conservação**

São as informações necessárias para que o consumidor saiba como conservar o produto.

### **Indicação de tamanho ou dimensão**

É a identificação do tamanho do produto.

As lojas que comercializam produtos têxteis estão sujeitas à fiscalização do IPEM-SP. A equipe fiscal verifica a existência da etiqueta têxtil nos produtos. Caso seja necessário, a fiscalização coleta amostras de produto para análise da composição têxtil.

**Evite autuações:** não revenda produtos têxteis sem a etiqueta, ou cuja etiqueta esteja incorreta. Além do fabricante, o lojista também responde pelas irregularidades encontradas durante a fiscalização.

## Conheça melhor a legislação

Para saber mais sobre a regulamentação de etiqueta têxtil, consulte a Resolução Conmetro nº 2 de 06/05/2008 (ou suas atualizações, quando for o caso).

Lojas que vendem tecidos podem receber, também, a visita de equipes do IPEM-SP que verificam instrumentos de medição, caso utilizem metros comerciais ou balanças.



Há produtos e serviços que podem impactar na saúde e segurança do consumidor ou ao meio ambiente, por esse motivo o Inmetro emite regulamentos técnicos com parâmetros de qualidade a serem atendidos. É o caso de produtos como brinquedos, isqueiros, fósforos, preservativos, artigos escolares e mais de 500 itens ou serviços como a reforma de pneus, a manutenção de extintores de incêndio, a requalificação de cilindros de GNV, entre outros.



O IPEM-SP fiscaliza estes produtos e serviços, para verificar se exibem o Selo de identificação da conformidade ou a marca do Inmetro e atendem aos requisitos exigidos de qualidade.



**Evite autuações:** só comercialize produtos ou serviços sujeitos à avaliação da conformidade que obedecem à regulamentação do Inmetro. Verifique sempre a presença dos selos e/ ou marcas de conformidade. Os produtos irregulares podem ser apreendidos ou interditados pela fiscalização, e tanto o fabricante quanto o lojista respondem pelas irregularidades. Consulte a relação completa de produtos de certificação obrigatória em [www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp)



A Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) é obrigatória e permite ao consumidor avaliar o consumo de energia dos eletrdomésticos e escolher os produtos mais eficientes. Cada linha de eletrdoméstico possui sua própria etiqueta, só mudando as características técnicas de cada produto. Um produto classificado com a letra A, por exemplo, é mais eficiente do que um classificado com a letra C.

Energia (Elétrica)		REFRIGERADOR
Fabricante		ABCDEF
Marca		XYZ(Logo)
Tipo de degelo		ABC/Automático
Modelo/Itensão(V)		IPQR/220
<b>Mais eficiente</b>		
<b>Menos eficiente</b>		
<b>CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mes)</b> <small>(calculado no teste clima tropical)</small>		<b>XY,Z</b>
Volume do compartimento refrigerado (l)		000
Volume do compartimento do congelador (l)		000
Temperatura do congelador (°C)		 -18
<small>Regulamento Específico Para Uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia                      Linha de Refrigeradores e Assinhetos - RES/101-REF                      Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho.</small>		
 <b>PROCEL</b> PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
<small>IMPORTANTE: A REMOÇÃO DESTA ETIQUETA ANTES DA VENDA ESTÁ EM DESACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</small>		

**Evite autuações:** produtos com etiquetagem obrigatória não podem ser comercializados sem a etiqueta. O revendedor não pode removê-la ou encobri-la. Evite que a etiqueta seja coberta ou retirada por desconhecimento ou acidente. Oriente os funcionários da loja a respeito. Para acessar a relação completa de produtos de etiquetagem obrigatória, acesse [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br).



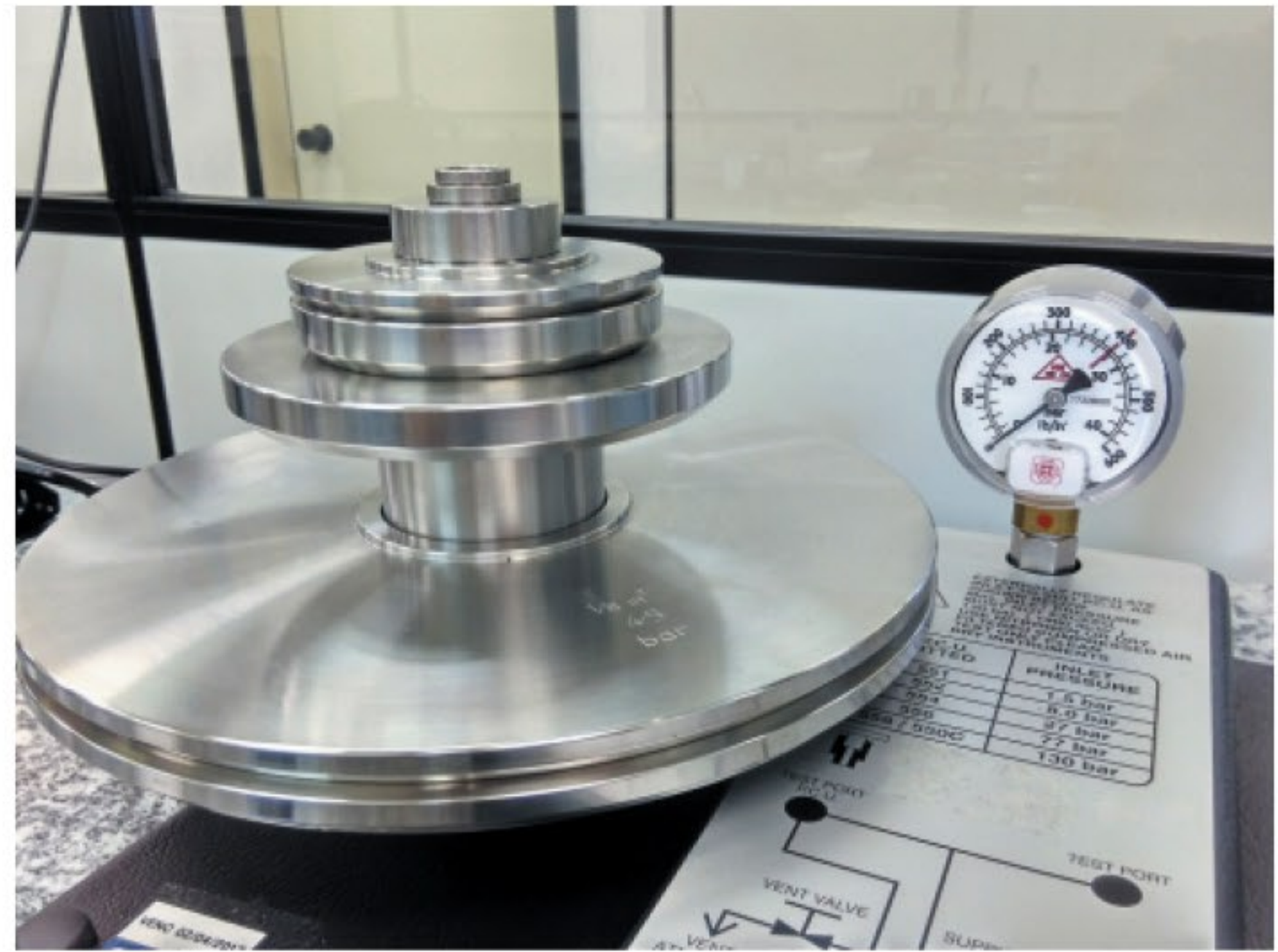
## Confiança das medições efetuadas pelo IPEM-SP

As fiscalizações e verificações realizadas pelo IPEM-SP utilizam-se de instrumentos calibrados por laboratórios que compõem o **Departamento de Metrologia Científica e Industrial (DMCI) do IPEM-SP**.

O DMCI é responsável por zelar pelos padrões do mais alto nível de exatidão do Instituto. Os seus laboratórios fornecem **confiabilidade metrológica** às equipes de fiscalização, garantindo **rastreabilidade** das medições ao **Sistema Internacional de Unidades, o SI**.



Pesos-padrões de alta exatidão classe E1 rastreados ao padrão nacional do quilograma



Balança de pressão de alta exatidão



Grande parte das calibrações realizadas pelo DMCI possuem reconhecimento internacional devido à sua Acreditação pela Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre) do INMETRO.

O DMCI é acreditado pela Cgcre como Laboratório de Calibração de acordo com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 sob nº CAL 0185 para as grandezas Massa (balanças e pesos), Pressão (manômetros e vacuômetros) e Volume (vidrarias e medidas de volume).



Medida de volume (sobre a mesa) utilizada para fiscalizar postos de gasolina é calibrada por comparação com medida padrão de volume no Laboratório de Volume do DMCI



Símbolo da Acreditação



Além de manter os instrumentos de todo o IPEM-SP rastreados ao Sistema Internacional de Unidades (SI) através das calibrações que realiza, o DMCI presta serviços de calibração e de ensaios a terceiros mediante cobrança de preço público.

Dentre os serviços que executa, destacam-se:

- Calibrações de pesos, balanças, termômetros, cronômetros, manômetros, vacuômetros, réguas, trenas, medidas de volume, vidrarias de laboratório, medidores antropométricos, provadores compactos e convencionais, medidores volumétricos, medidores mássicos, medidores de gás e bancadas BPA;
- Medição de estatura humana e de massa de peças diversas;
- Arqueação de tanques;
- Prestação de serviços de medição especiais em plataformas de petróleo;
- Ensaios diversos como em fios e cabos elétricos, copos descartáveis, gramaturas de papéis, bolas para sorteios;
- Perícias e fiscalizações em medidores de energia elétrica, hidrômetros, densímetros de vidro, termômetros clínicos e industriais, opacímetros e etilômetros (bafômetros).

Contate o DMCI para mais informações:



Medidores de energia elétrica são ensaiados em bancada energizada no Laboratório de Elétrica do DMCI



hidrômetro e bancada para ensaio de hidrômetros



etilômetro

